ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 9 DE MARÇO N. 55.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

Segunda S. Thomaz de Aq. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
8 Terça S. Joaõ de Deos. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
9 Quarta S. Francisca Romana ses. da Thez. Pub. Q. ming. as 7 h. e 25 m. da t.
10 Quinta S. Melitaõ. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
11 Sezta S. Candido M. Faz annos a Serenissima Princeza I. a Senhora D. Januaria, Herdeira Presumptiva. 14—naõ ha despaxo.
12 Sabado S. Gregorio P. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda.
13 Domingo 4. da Quaresma S. Rodrigo M.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 8.

Londres. 38 1[2 á 39 Ds. St. por 1,, e d. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o[o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,000 a 12,,200
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o[o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministeriõ da Fazenda.

Expediente do dia 11 de Janeiro.

Santa Catharina. — Ordenando que seja exempta do pagamento de sisa, tanto por parte da Fazenda Nacional, como de Manoel Machado de Sousa, a arremataçaõ da Armaçaõ de Itapocoroy, na forma do disposto no Capitulo 18 do Regimento dos encabeçamentos das Sisas; porque, supposto no Alvará de 3 de Junho de 1809 do estabelecimento do Imposto das Sisas neste Imperio, se naõ fizesse referencia aos Artigos das Sisas, e ao dito Regimento para terem geral observancia as dispoziçõ̃es dos mesmos Artigos e Regimento, deveraõ e devem ter observancia naquillo em que se naõ oppozerem ao que expressamente determina o referido Alvará, e que juntamente com ellas se pode cumprir, em virtude do que amplamente decretou a Lei de 20 de Outubro de 1823.

Dia 12. — Respondendo ao Officio do Inspector da Thesouraria, pelo qual participa ter chegado áquella Provincia o Brigue Americano Malta, vindo do Pará com alguns Negociantes, que com sigo trouxeraõ sem guia, ou documento algum da Alfandega, as fazendas que puderaõ salvar de suas lojas, bem como alguma moeda de cobre punçada da que ali corria; e declara que, posto o Art. 172 do Regulamento das Alfandegas do Imperio e mais Leis respectivas, prohibaõ ás Embarcações estrangeiras transportarem de huns para outros Portos do Imperio mercadorias já despachadrs para consumo, a Thesouraria tendo em attençaõ as circunstancias em q' se achavaõ os donos das ditas fazendas, mandou-as admittir a despacho, prestando-se todavia fiança para pagamento de direitos de consumo, como se tivessem vindo de Paiz estrangeiro, no caso que o Tribunal do Thesouro naõ approvasse aquella resoluçaõ: que fica approvada a mencionada resoluçaõ, attentas as circunstancias extraordinarias que motivaraõ a emigraçaõ dos referidos Negociantes; e á impossibilidade de obterem os despachos necessarios para o transporte de suas fazendas; cumprindo pois fazer levantar a fiança prestada ao pagamento de direitos de consumo.

Ministerio dos Estrangeiros.

Paragrapho de hum Officio do nosso Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Pariz, em data de 16 de Outubro do anno passado.

Em fim as reclamações feitas por parte do Brasil ácerca das madeiras naõ foraõ obviadas. A nova Ordenança contem textualmente o artigo de reducçaõ, que me promettera o Ministro dos Negocios Estrangeiros, em resposta á minha Nota de 25 de Abril, e vem a ser "que as madeiras d'obra branca serradas a tres decimetros de espessura, ou menos, naõ seraõ sujeitas ao triplice direito, se naõ quando naõ forem importadas directamente dos lugares da producçaõ.,,

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7.

Officio; Ao Exm. Prezidente Nomeado do Pará remettendo-lhe o resultado da Inspecçaõ feita no 2.° Tenente Joaquim Joze de Aguiar.

Dia 8.

— Illm. e Exm. Sr. — Por occaziaõ do feliz Anniversario do Nascimento de S. A. I. a Sra. D. Januaria haverá no dia 11 do corrente Cortejo ao Retracto de S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro 2.° em o Palacio d'este Governo. E para assistir a este Acto tenho a honra de convidar a V. Ex., e aos Srs. Officiaes que o acompanhaõ.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Março de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco Joze de Souza Soares de Andrea. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

— O Exm. Prezidente da Provincia do Maranhaõ officiou a este Governo dizendo que em lugar de mil ballas que d'aqui lhe foraõ remettidas só recebeu 970, e 99 armas, e 12 libras de chumbo em lugar de cem que igualmente foraõ mandadas. Cumpre que Vm. informe d'onde proveio esta falta.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Março de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Director do Arsenal de Guerra.

— Officio; Ao Commandante das Forças Maritimas, para em Nome do Governo convidar para o Cortejo do dia 11 aos Srs. Officiaes de Marinha que se acham n'este Porto.

— Ao Inspector da Thezouraria, para mandar entregar a quantia de dez contos de reis em prata a ordem do Exm. Prezidente Nomeado do Pará, que a requesitou para as despezas d'aquella Provincia, em virtude do Governo de S. Magestade o Imperador.

— Ao mesmo para mandar pagar sinco dias de vencimento ao Cabo Felippe de S. Tiago Soares, e seis Soldados que conduziram recrutas de Nazareth.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial, para mandar demittir do serviço do Corpo o Soldado Alexandre Vieira, fazendo-o depois aprezentar ao Official de Semana as ordens do Governo.

— Portaria: Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas para mandar tapar com urgencia os arrombamentos feitos no telhado da prizaõ do Corpo Policial, e na tarimba da prizaõ dos prezos de justiça q' se acham no mesmo, sendo esta ultima, alem d'isso, caiada.

— Officio; Ao Commandante do Corpo Policial communicando-lhe o contheudo da precedente Portaria.

— Officio; Ao Exm. Prezidente Nomeado do Pará, enviando-lhe a participaçaõ do Inspector do Arsenal de Marinha por onde verá S. Ex. que o Piloto Joaõ Gomes Velludo foi engajado Practico para conduzir S. Ex. a Provincia do Maranhaõ

— Ao Commandante das Armas, para mandar desligar do Batalhaõ 7 de primeira Linha o Alferes Telesfero Marques da Silva, visto que elle naõ pode fazer todo o serviço por cauza de molestias chronicas que sofre.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, dizendo-lhe que os Officioes que marcham para o Pará saõ dois Alferes, e o Capitaõ Fernando da Costa commandante da Força, o qual irá entender-se com o mesmo Inspector sobre os arranjos de bordo.

— Portaria; Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fazer embarcar a bordo do Transporte Orestes, os mantimentos necessarios para duzentas Praças em um mez.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

JURI DO RECIFFE:

6.ª Sessaõ no dia 7 de Março

Jury de Sentença.

Foi condenado a 5 mezes e meio de prizaõ com trabalhos, o Reo Antonio Francisco pardo, por crime de faca de ponta.

Foi condenado a 1 mez de prizaõ com trabalho, e perda d'arma, o Reo Antonio Joze Firmiano, pardo Jangadeiro, por crime de faca de ponta.

JUIZO DE PAZ DO PRIMEIRO DISTRICTO DO COLLEGIO.

Ill.mo Snr. — Partecipo a V. S., que ontem por as oito oras da noute, pouco mais ou menos, veio a minha caza Guilherme da Silva, e deo-me parte, que n'aquelle instante acabavão de fugir varios presos da Cadeya: immediatamente para ahi me dirigi, e achei a Guarda da mesma na maior relaxação; e de-cendo a prisão do seguro soube, que os que fugirão forão, Rofino Manoel da Cruz pardo escuro sentenciado, Francisco Borges de Faria branco sentenciado, Manoel Gomes de Alencastro pardo sentenciado irmão do Chico da Ribeira, Manoel Marques da Cunha pardo sentenciado, Lourenço Joze de Santa Anna pardo, Manoel Antonio, e Manoel Vieira, todos por o proprio alçapão aberto por o dito Guilherme chamado sota Carcereiro, o qual ficou logo preso, fechando eu o referido alçapão e trazendo commigo as chaves do mesmo, e da porta da entrada da Cadeya por não ter a quem deixasse-as por não estar nessa occasião presente o Carcereiro, que desde a tarde tinha sahido, deixando a cadeya entregue aos cuidados de hum rapas, que, quando muito, terá 25 annos de idade, e contra os quaes vou proceder, como me cumpre. Por esta occasião dou parte a V. S.: que na semana, acabada no dia 5 do corrente nada houve de notavel neste Districto.

Deos Guarde a V. S. 1.° Districto do Collegio 7 de Março 1836. — Illust. Snr. Dr. Bento Joaquim de Miranda Henriques, Juis de Direito, e Chefe de Policia. — Joze Tavares Gomes da Fonceca, Juis de Paz Supplente.

— Ill.mo Snr. — Tendo ontem, serião oito horas da noute pouco mais ou menos, fugido da Cadeya desta Cidade, aonde se axavão presos, Rofino Manoel da Cruz pardo escuro sentenciado, Francisco Borges de Faria branco sentençiado, Lourenço Joze de Santa Anna pardo, Mancel Gomes de Alencastro pardo sentenciado irmão do Chico da Ribeira, Manoel Marques da Cunha pardo sentenciado, Manoel Antonio, e Manoel Vieira: eu peso a V. S.; que, a bem da Causa Publica, haja de empregar todos os seus esforços a fim de os mesmos serem presos, e recolhidos ao lugar de onde fugirão.

Deos Guarde a V. S. 1.° Districto do Collegio 7 de Março 1836. — Illust. Snr. Juis de Paz do 1.° Districto do Pillar, Constancio da Silva Neves — Joze Tavares Gomes da Fonceca, Juis de Paz Supplente.

— A todos os mais Juizes, do mesmo theor.

JUIZO MUNICIPAL D'OLINDA.

Illm. Sr. — Sendo essencialmente necessario ao bem estar dos povos, que as Leis, e Ordens legaes das Autoridades legitimas sejaõ exactamente observadas, chamo por isso a attençaõ de V. S. sobre a execuçaõ do que por ordem superior lhe foi por mim recommendado em Officio de 12 do proximo passado mez para remet-

ter oito Recrutas, bem como tambem do que lhe é determinado no art. 21 da Lei de 18 de Agosto de 1831 acerça da remessa da lista dos Officiaes, e Officiães inferiores de Guardas Nacionaes do seu Destricto, que tiverem mais de 25 annos de idade. Aproveitando a occasiaõ, pondero igualmente a V. S. que os escravos aprehendidos em qualquer Destricto deste Municipio, como bens de ausentes que saõ, quando se ignora seus senhores, ou estes saõ ausentes em lugares incertos, ou distantes, devem por isso, á face da Lei de 3 de Novembro, e Decreto de 14 de Dezembro de 1830, ser remettidos sem demora a este Juizo de Orfaõs e Ausentes, fazendo-se constar por Editaes na forma determinada no art. 2.° do citado Decreto assim a aprehensaõ, e signaes dos mesmos escravos, como a sua remessa para este Juizo.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos Olinda 26 de Outubro de 1835. — Illm. Sr. Antonio Simplicio de Barros Juiz de Paz do 1.° Destricto. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz de Orfaõs e Municipal.

— Igual para os demais Destrictos.

JUIZO MUNICIPAL DA VILLA DO CABO.

Illm. e Exm. Sr. — Sendo do meo dever partecipar a V. Ex. todos os acontecimentos crimes, e embaraços que soffrer na administraçaõ da Justiça, e execuçaõ das Leis, eu seria culpado se me forrasse a isso, privando assim a V. Ex. de a tomar as medidas que julgar convenientes, e ao Povo deste Termo de gozar os melhoramentos de que necessitaõ.

Exm. Sr. desde que tomei posse do lugar que hoje occupo, tenho notado com admiraçaõ e dor diversos assassinos practicados em diversos pontos do meo Termo, sem que tenha visto hum só dos seos Authores recolhidos a prizaõ para serem punidos; e a razaõ disto, alem de outras, he a falta de energia dos Juizes de Paz, a quem hoje está confiado, por assim dizer, a administraçaõ da Policia. Certo he que o curto espaço de hum anno, em que tem de exercerem a jurisdicçaõ de Paz desanimaõ os a tomarem interesse na perseguiçaõ dos criminozos; por isso que, acabado o seo anno, finda-se a sua jurisdicçaõ, e por isso ficaõ expostos a serem com facilidade victimas daquelles mesmos a quem perseguiaõ.

Continuamente se commettem furtos, e mesmo dentro desta Villa se tem por diversas vezes roubado cazas. Em dias de Janeiro do corrente anno huma quadrilha de Ladrões com hum escravo, e alguns cavallos furtados atravessaraõ a rua desta Villa, mofando desta maneira das Authoridades, e o mais he que se evadiraõ com os prezos! por isso que o morozo acto de se ajuntarem homens que os perseguissem, deo lugar a que elles se adiantassem, e se occultassem. Depois que estou interinamente na Vara de Chefe de Policia e por isso com mais algumas attribuições, tenho procurado todos os meios de ver se posso melhorar alguma couza a administraçaõ da Policia desta Villa; mas Exm. Sr. vejo por terra os meos dezejos; por isso que sem força fizica, avista do estado em que se acha o Brazil, de nada val a moral. Nesta Villa passeiaõ e podem passear homens armados e faccinorosos, porque querendo eu os prender, naõ tenho quem o faça, e se me puzer a espera que, mande notificar algumas pessoas, pois que na Villa occaziões ha em que naõ se achaõ, neste tempo naõ só se podem evadir, como até me insultarem e atacarem. A dias passados nesta Villa hum faccinoroso, com huma faca de ponta nua, desafiava, e partia a outro para o assassinar, a este tempo chegou o Inspector do Quarteiraõ, e deolhe vós de prezo a ordem do Juiz de Paz, e o ditto faccinoroso conspirando-se contra o Inspector respondeo-lhe que havia de reconhecer a elle, e ao seo Juiz de Paz na ponta da mesma faca, e retirou-se sem q' o Inspector o pudesse prender, por estar só, e o faccinoroso acompanhado; hoje mesmo Exm. Sr. admoestando eu a hum sugeito que passavava com huma faca de ponta avista, para que a naõ troucesse, elle se portou mal, e gritando eu por quem o prendesse e tomasse-lhe a faca ninguem me appareceo. Pelo que venho de dizer verá. V. Ex. doestado em que se acha esta Villa, sem ter quem garante a Authoridade de que me acho revestido, e menos a minha existencia, servindo unicamente de admirador dos delictos; e assim supplico a V. Ex. que mande para esta Villa hum Destacamento de dez ou doze homens, com os quaes possa pôr em vigor a Policia, e guardar os prezos que se recolherem a Cadeia, os quaes sempre que se recolhem, fogem por naõ haver segurança, e guarda; ou me mande ordem para engajar o numero de pessoas, que V. Ex. julgar necessario.

Espero que V. Ex. attendendo a minha reprezentaçaõ conceda-me o que lhe pesso; e permitta-me V. Ex. que, com o devido respeito, lhe diga que, se V. Ex. naõ mandar o Destacamento que lhe peço, eu me naõ responsabilizo pelos roubos e atrocidades que se commetterem nesta Villa, e menos pelo socego della. Em outro officio já partecipei a V. Ex. que em Porto de Galinhas lugar limitrofe deste Termo appareceo segundo contrabando de escravos, e falla-se que outros se pertendem fazer, suponho que o dito lugar está sem Juiz de Paz, pela duvida de pertencer a este Termo, ou ao de Serinhaem, e sobre isso officiei ao Juiz de Paz do 12.° Destricto e o mais vizinho daquelle lugar, e elle inda nada me respondeo.

Aproveito-me desta occaziaõ para dirigir a V. Ex. os meos protestos de respeito, e consideraçaõ, e felicita-lo pelas boas entradas de annos.

Deos Guarde a V. Ex. como lhe dezejo. Villa do Cabo 17 de Janeiro de 1836.

Francisco Elias do Rego Dantas.
Juiz Municipal.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 47.

CORREIO.

O Brigue Escuna dous Amigos de que é Capitaõ Manoel Pereira dos Santos, sai para o Aracaty no dia 20 do corrente.

— A Sumaca Felis Americana de que é Mestre Joaõ Antonio Gomes, sai para a Bahia no dia 12 do corrente.

NOTICIAS DIVERSAS.

Rio Grande do Sul.

Rio-Grandenses! A Assemblea Legislativa Provincial, que extraordinariamente convoquei para minorar os males que sobre nós pesavão, sempre sollicita pelo vosso bem estar e pela prosperidade desta Provincia, tendo resolvido em sessaõ de 9 do preterito espaçar a posse do Presidente nomeado, o Dr. Joze de Araujo Ribeiro, até que o Governo de S. M. melhor informado do verdadeiro estado das nossas cousas houvesse de lançar sobre o Continente suas vistas paternaes, dirigindo-lhe com esse fim huma representaçaõ motivada, hoje convencida das intenções pacificas e conciliadoras do mesmo Governo, acaba de dar hum solemne desmentido aos falsos e aterradores boatos de pretender-se separar a Provincia da Communhaõ Brazileira, resolvendo empossar quanto antes da Presidencia da Provincia ao dito Presidente, a quem passo a communicar esta deliberacaõ.

Rio-Grandenses! Naõ trepideis hum momento; o homem destinado para presidir-vos naõ vos he estranho; tambem he feitura vossa, vosso patricio e amigo, e saberá bem alliar os deveres de Delegado do Governo Supremo, aos de Administrador de hum povo livre. Reunamo-nos pois em torno delle, e dias serenos brilharáõ em nossos horisontes. Viva a Naçaõ Brazileira! Viva o Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional do Brazil! Vivaõ os Rio-Grandenses livres! Viva o dia vinte de Setembro!

Palacio do Governo da Provincia em Porto Alegre, 4 de Janeiro de 1836.

Dr. Marcianno Pereira Ribeiro.

(Jornal do Commercio.)

Despaxo do Governo ao protesto dos Deputados. (Vide Diario de hontem.)

As providencias que o Governo tem expedido produziraõ o aspecto favoravel de que actualmenie apresentaõ os negocios da Provincia de S. Pedro do Rio Grande, tirando do desalento, e dando esperanças aos que pareciaõ já inteiramente desanimados: portanto, firme na politica que se tem proposto, naõ seguirá outra que naõ seja fundada nos principios de publico e geral interesse, os quaes devem preferir a quaesquer motivos e considerações particulares e vistas acanhadas, sempre incompativeis com o bem do Estado.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de Janeiro de 1886.—Limpo de Abreu.

(Idem.)

Foi-nos communicada hontem por hum Negociante desta Praça, huma carta do Rio Grande, com data de 12 do corrente, pela qual vemos que o dia 14 estava marcado para o Presidente Araujo Ribeiro tomar posse na Camara dessa Cidade. Estavaõ-se preparando alguns festejos publicos para o dia da posse.

(Idem.)

O Governo de Buenos-Aires dirigio huma reclamaçaõ ao Governo do Estado Oriental, em data de 14 de Dezembro, queixando-se de que a imprensa de Montevideo se occupa constantemente em aviltar o Governo de Buenos-Aires; e accrescentando que esta conducta se deve attribuir ao bando de anarchistas, que, depois de haver assolado a Republica Argentina, que desgraçadamente lhes deu nascimento, dali fugirõ para evitar a vinganca das leis que taõ escandalosamente haviaõ violado; que nos movimentos politicos que occorreraõ na Republica Oriental, o Governo de Buenos-Aires se conservára sempre na mais estricta neutralidade, oppondo-se até a que cidadãos do Estado Oriental que haviaõ emigrado e procurado hum asylo no territorio Argentino, aproveitassem esta circunstancia para commetterem hostilidades contra o seu proprio paiz; que o Governo de Buenos Aires naõ se contentára com isto, mas interferira até, quãto possivel foi, para que a imprensa de Buenos-Aires nada publicasse que pudesse offender os Estados visinhos; que em retribuiçaõ destes actos de sincera amizade, a unica cousa que hoje pedia, era a reciprocidade da parte do Estado Oriental para prevenir huma conducta que não devia ser tolerada em paiz algum contra hum estado limitrofe e amigo, particularmento quando semelhantes actos provinhaõ de pessoas que aproveitavaõ a hospitalidade que se lhes prestava, para satisfazerem ignobis paixões; que o Governo de Buenos Aires, certo da affeiçaõ e apoio do povo Argentino, houvera desprezado esses actos de desesperaçaõ, se naõ os houvesse considerado como offensas contra a dignidade da naçaõ Argentina.

Respondeu o Governo da Republica Oriental que lançaria maõ de todos os meios em seu poder para reprimir os abusos da liberdade da imprensa; que elle havia dado repetidas provas do quanto desejava entreter boas relações com as nacões amigas, e remover as causas que poderiaõ interrompe-las. Disposto por tanto a reprimir os abusos de que se queixava o Governo de Buenos Aires, esperava encontrar igual conducta da sua parte assim como daquella dos outros Governos da Republica Argentina.

O resultado de tudo isto foi o ordenar o Governo de Montevideo ao Moderador, jornal novamente publicado, que houvesse de abater-se totalmente de fallar de Buenos-Aires. O Editor do Moderador suspendeu a publicaçaõ da sua folha.

O processo dos perpetradores da mortandade commettida em Barranca Yaco, na pessoa do General Queiroga e da sua comitiva, ainda naõ estava acabado. Prendêraõ-se na Provincia de Cordova mais 14 pessoas accusadas de cumplicidade neste crime, as quaes foraõ remettidas para Buenos-Aires.

A guerra civil continua a assolar o Perú. Naõ contente com o fazer face ás numerosas tropas do Presidente Santa Cruz, o General Salaverry levou as suas armas á mesma Bolivia. A Corveta Libertad, enviada por elle, desembarcou em 24 de Setembro 300 homens no porto de Cobija. Houve hum pequeno combate no qual perecêraõ o Governador Aramayo com alguns soldados e cidadãos; retiraraõ-se os invasores no dia 26, depois de haverem destruido os edificios publicos. Pensava-se que haveria em breve hum combate naval entre as duas esquadras rivaes.

(Idem.)

Sabemos que a escravatura da Comarca de Missões, na Provincia de S. Pedro do Sul, estava continuamente fugindo para o Estado Oriental do Uruguay, para Corrientes, e para o Paraguay. Os Governos do Estado Oriental e da Provincia de Corrientes annuiaõ ás reclamacões dos proprietarios dos fugitivos; differente vereda seguia porem o Dictador do Paraguay, que ás exigencias que lhe faziaõ dava em resposta que nenhum tratado tinha com o Brazil!

(Idem.)

PARIS, 22 de Novembro. — O Temps publica hoje a seguinte noticia que, a realisar-se, seria de importancia:

« Se somos bem informados, hum successo mui curioso na historia do mundo se está preparando: he a liga da Republica independente dos Estados-Unidos com a Russia governada por Nicoláo. A marinha Russa, que he taõ inhabil, sentio a necessidade de poder contar com o auxilio de huma potencia maritima da primeira ordem; e assevera-se positivamente que se concluio entre o Governo dos Estados Unidos e o de S. Petersburgo hum tratado secreto de alliança, huma especie de uniaõ contra os eventos futuros.

« Ainda naõ damos fé a esta extraordinaria noticia, supposto se espalhasse nos circulos mais bem informados. Accrescentaremos somente, em abono desta asserçaõ, que, durante os tres annos que acabaõ de decorrer, a Europa naõ prestou a precisa attençaõ aos numerosos tratados commerciaes concluidos entre a Russia e os Americanos sobre o commercio da China e do Norte da Asia. Foraõ sem duvida estes tratados que occasionaraõ a aproximaçaõ politica de que acabamos de fallar.

(Messager.)

FRANKFOXT, 18 de Novembro.—Os jornaes de Paris de todas as cores derramaõ huma torrente de invectivas contra o Imperador Nicoláo. O discurso dirigido á municipalidade de Varsovia, pelo Journal des Debats, e ainda hoje considerado como apocrifo, he objecto de taõ enfadonhas declamações e de taõ violenta censura, que, se for authentico, naõ ha de faltar huma resposta de S. Petersburgo. As ultimas leis protegem a pessoa de Louis Fhilippe contra as setas da imprensa Parisiense. Parece esta resolvida a indemnisar-se de tal restricçaõ, insultando hum Soberano estrangeiro. Que beneficio podem produzir tão furiosos ataques? O discurso pronunciado em Varsovia, suppondo que com effeito seja authentico, naõ he hum facto isolado; está ligado a historia da Europa depois das medidas preparativas da primeira divisaõ da Polonia. A opiniaõ dos contemporaneos e da posteridade de Frederico II, de Maria Thereza, e de Catherina II, concorda em que a divisaõ da Polonia foi huma desgraça para os Estados do Mundo civilisado. N'huma época mais recente (1806 e 1812), conservou-se a França silenciosa sobre a conducta dessas tres potencias; e quando se achava em situaçaõ de dictar leis á Europa, naõ res-

taurou a Polonia. Depois da revoluçaõ de Julho, naõ prestou auxilio algum á insurreiçaõ Polaca, a naõ ser artigos nas gazetas; e hesitou em adoptar o unico meio possivel para restaurar a nacionalidade da Polonia, isto he, huma guerra com a Russia. Veremos agora se o discurso pronunciado em Varsovia, e o que dizem os jornaes com vergonhosa violaçaõ do decoro da imprensa, dará ao Gabinete das Tuilherias mais decidida direcçaõ contra a Russia; e se em S. Petersburgo se julgará conveniente fazer caso das invectivas da imprensa de Paris. São estas as unicas questões essenciaes a que dará lugar a nova controversia a respeito da Polonia. Naõ a perderemos de vista.

(Sun.)

PERU'.

Castigo exemplar.

Quartel General em Bella Vista, 10 de Agosto de 1835.—Addição á ordem geral do dia.

Art. Unico. Por ordem superior o Alferes do Batalhaõ de Caçadores da Guarda, D. Joaõ Contreras, que em a noite de 9 deu huma prova evidente de cobardia e baixeza, consentindo, que hum estrangeiro o cobrisse de impropérios, e lhe disse: que valia mais do que quatro Officiaes Peruanos; tem-se tornado por tão vil soffrimento indigno de fazer parte da nobre classe dos Officiaes do exercito: he por tanto demittido do serviço, e amanhã pelas 8 horas do dia será degradado na praça del Canton na frente do exercito, que vilipendiou e aviltou.

O Coronel Commandante,
Fernandini.

Em consequencia da ordem acima o Alferes D. João Contreras foi conduzido do Quartel de Caçadores de Ayacucho por um Ajudante do Estado Maior General, com a competente escolta e a primeira companhia do mesmo corpo, á praça del Canton, onde se achava formado o exercito. Depois de passar pela frente das fileiras que formavão o quadro, foi conduzido para o centro delle, e posto de joelhos sobre hum tablado. Leu-se-lhe então a sentença da sua eterna ignominia, procedendo-se depois ao acto formal da sua degradação; e, ao tirar-lhe a barretina hum corneta de carabineiros, o Ajudante do Estado Maior pronunciou o seguinte:

A generosidade do Governo vos permittio que diante das bandeiras nacionaes pudesseis cobrir vossas cabeças, na persuasão de que vossa honra vos faria digno de tão alta distincção; porém vós não a mereceis; vós, cobarde, vós temestes a ousadia de hum estrangeiro mais do que a infamia pessoal.

Ao tirar-lhe a espada:

Esta espada, nobre arma dos valentes, que devereis cingir para vingar a honra Peruana, e a vossa, quando fossem menoscabadas, não pertence á vós, que humilhado não tivestes animo para satisfaze-las, e quebrada servirá de exemplo para os qu', como vós, temão mais a ousadia de hum estrangeiro do que a infamia pessoal.

Ao despir-lhe a farda:

Despojai-vos desse uniforme, que só serve para equivocar-vos no exterior com os valentes, que dignamente a vestem, e já que pela vossa humilhação e baixeza, vos tendes tornado indigno de traze-la, ide para longe de hum exercito, que abborrece cobardes degradados, occultar, na obscuridade e no silencio, a vergonha de ter temido a ousadia de hum estrangeiro, mais do que a infamia pessoal.

(Mercurio de Valpariso.)

(Do Jornrl do Commercio.)

Das noticias da Bahia ultimamente recebidas, vê-se que os seus habitantes, mais seguros dos receios de rusgas, e mais confiados nas medidas Legislativas, que remedeião do possivel modo o mal do meio circulante, empregão-se mais desvelados em sua Agricultura, Commercio e Industria, d'onde esperão colher aquelles apreciaveis commodos que nunca lhes proporcionarão as questões politicas, e polemicas de partidos, que por tanto tempo retardárão progresso do seu bem ser, e que só servem de pasto aos ambiciosos, que, para realisarem seus intentos, não duvidão sacrificar-lhes o repouso de seus Concidadãos, inflammando paixões irritaveis, que em seus furores obrigão a silencio a rasão dos verdadeiros amigos da Patria.

A Sociedade de colinisação livre prosegue em sua gloriosa tarefa, como prova o seguinte Aviso, que aqui copiamos por nos parecer digno do conhecimento dos nossos Leitores: e até de estimulo á emulação de outras do mesmo genero, que parecem hir cahindo na frouxeza que produz a estação, por não disermos propria do nosso caracter.

(Do Correio Official.)

Phenomenos Fizicos.

A 20 de Setembro deste anno os habitantes dos campos visinhos do Agar, huma das collinas do Mendip, em Inglaterra, foraõ testemunhas dos effeitos singulares do phenomeno optico, a que os Physicos daõ o nome de mirage, ou huma especie de representaçaõ meteorica, sem que ninguem tenha ainda podido saber onde se achavaõ os objectos representados. Eraõ cinco horas da tarde percebeo-se no Ceo, encoberto de vapores assaz espessos, hum immenso corpo de tropas á cavallo, que pareciaõ desfilar ora para esquerda, ora para a direita, humas vezes á passo, outras a grande galope. Os cavalleiros, de sabre na maõ, estavaõ todos uniformemente equipados, e se distinguiaõ até os freios e os estribos. Este curioso espectaculo durou até que a obscuridade da noite veio confundir os objectos: mas em lugar de ser hum motivo de admiraçaõ, como teria sido para observadores esclarecidos, espalhou o terror na alma dos camponezes ignorantes, de quem a mesma imaginaçaõ estava mais espantada, que a propria vista. Todos acreditáraõ a proxima invasaõ de hum exercito inimigo. Huns se pozeraõ em oraçaõ, outros se occupáraõ em esconder o que tinhaõ de mais precioso, outros em fim, e foi o maior numero, pensaraõ em abandonar suas habitações e fugirem. Perante muitos dias esta visaõ extraordinaria tem feito o objecto de todas as conversações em Bristol.

(Correio Francez.)
(Do Correio Official.)

EXTERIOR.

GRECIA.

As ultimas noticias da Grecia já deixavão pressentir a retirada do Governo do Conde d'Armansperg, primeiro Ministro, ou para melhor diser, o unico Ministro do Rei Othon. A noticia deste acontecimento chegou a Munich no momento em que o Rei de Baviera, cedendo ás instancias de convite do Conde, se tinha decidido a hir dar ao Rei seus conselhos paternaes: eis-aqui como se refere este facto em huma carta de Munich de 27 de Outubro.

A 20 deste mez chegarão cartas de M. o Conde de Armansperg, enderessadas a S. M. o Rei, nas quaes elle lhe supplicava de apressar sua jornada á Grecia, senão que elle se acharia em huma posição a mais critica. O Rei depois de ter reflectido perante dous dias sobre a resolução que devia tomar, se decidio a emprehender a viagem, ainda que muitos Membros do seu Conselho fossem de huma opinião contraria. Huma Não Ingleza tinha já recebido ordem de hir receber S. M. no porto de Ancona para o transportar á Grecia. O Rei teria partido hoje mesmo, se cartas de Athenas, chegadas á Legação da Grecia, não annunciassem a morte da princeza Cantacuzene, e não dessem a noticia de que o Conde de Armansperg, acabrunhado debaixo do pezo de seus trabalhos politicos e domesticos, tinha offerecido ao Rei sua demissão, que foi acceita. Esta noticia, ainda que não proveniente de huma origem official, mas confirmada por diversas cartas particulares, suspendeo a partida do Rei.

(Messager.)
(Do Correio Official.)

Continuaçaõ das reflexões sobre as cousas do Brazil — *Em Politica os erros produzem crimes.* Pagés.

A educação da Mocidade he huma das cousas mais necessarias; porém que vai, quanto a mim, em grande deleixo no nosso Brazil. Que aproveita tanto palavriado, o que fundem tantos louvores da Moral, estampados nos Periodicos, se cada vez vejo mais desapreciadó o fundamento de toda a Moral, que he a Religião? E na verdade Moral sem Religião he edificio sem alicerce, he ouropel, e não ouro, he quando muito huma impostura para imbair a os simplices; porque ninguem obra bem, se não conforme ao que crê; e onde não há Fé, não pode haver Moral.

Huma grande parte dos nossos Pais de familias desvelão-se por mandar ensinar a seus filhos á Muzica, e á Dansa, &c.: o menino ainda conta 7, 8 annos, e já recebe aplausos pelo bem que desempenha a « Cachucha, o Sorongo, o Montenélo, o Solo, » &c. &c.; mas vão-lhe lá perguntar a Doutrina Christã? Ignora-a inteiramente: nunca tal ouvio d'aquelles, que lhe derão o ser; e talvez que o seu proprio Mestre tenha ordem expressa para não tomar o tempo ao fedelhinho com semelhantes bugiarias, improprias « do seculo das luzes, » e nada convinhaveis á educação da gente do *grande* tom. He verdade que os Inglezes (como he notorio) são mui cuidadosos em infundir os principios de Religião em seus filhos des d'os mais tenros annos: mas o nosso pendor de arremedar o estrangeiro limita-se ao que por lá existe de ruim, ou d'impraticavel para nós. Elles querem, que seus filhos aprendão a Dansa, a Muzica, e outras Artes Liberaes; porém não se esquecem de lhes dar ao mesmo tempo a educação Religiosa; de maneira que qualquer menino em Inglaterra sabe melhor a Biblia, do que alguns Padres no nosso *iluminado* Brazil: mas a Grã Bretanha, he huma Nação chêa de prejuizos: nós por cá vamos muito mais adiantados.

Por outra parte (e esta é, quanto a mim, fonte do mal) a nossa Administração sobejamente iscada do Filozofismo, desapreciando o estado Sacerdotal, e quanto diz respeito a Religião, tem mais que muito concorrido para a pessima educação da nossa Mocidade. Tudo quanto he Religioso tracta-se com indifferença, ou desprezo. Se se augmenta o honorario a todas as Aulas do Imperio, attendendo á carestia dos generos, &c., não participão da mesma justiça as Aulas Theologicas; porque isso do Theologia he huma pèta (dizem os nossos tollinhos); e ao mesmo passo que ás mãos chêas se desbarata a fazenda Publica com tenças, e pensões para afilhados, busca-se extinguir os Cabidos; porque os Cabidos dão certa concideração ao Clero, fazem mais prestigiosos os Bispos; e isto he o que não convêm ao progresso das luzes; por quanto o Filozofismo, que muito se desentranha pela pureza da Religião, quer reduzir os Padres a descalcez, e penuria dos primeiros seculos da Igreja: basta, que só os Filozofantes sejão Apricios, e Lucullos.

Desse desprezo a os objectos da Religião o que he, que tem resultado? O lastimoso estado, a que se acha reduzida a Moral Publica. D'aqui a falta d'aquella obediencia, e salutar respeito, que os filhos antigamente guardavão a os pais, os subditos a os seus superiores, os moços a os velhos, &c. D'aqui o nenhum escrupulo, com que hoje se dão juramentos falsos; porque onde falta o temor de Deos, e o poderosissimo freio da crença Religiosa o juramento em nada atemorisa a consciencia, e não passa de huma formalidade illusoria. D'aqui a supremazia de todas as paixões, a generalidade do roubo, do assassinio, e dos mais crimes; por isso que as leis civiz, ainda postas em sua maior effectividade, são insufficientes para a prosperidade publica, se não há huma Lei superior a todas, que vá imprimir o terrivel aguilhão dos remorsos na consciencia. D'aqui finalmente a venalidade de muitos Magistrados, a corrupção espantosa da mór parte dos Funccionarios Publicos. D'aqui..... que direi mais? D'aqui o manancial dos nossos êrros, e de quasi todos os males do Brazil.

He preciso pois em meu humilde entender, que a Administração do Brazil torne sobre si, e cuide mui seriamente em dar impulso á Religião, sem a qual são inuteis, e até irrisorias quantas instituições, e reformas pode sugerir ao engenho humano o espirito de novidade. Em vez de nos deixar-mos imbair das seductoras theorias, que já alagarão de sangue o solo da França nos dias da vertigem filozofante, conservemos com veneração as Instituições Religiosas, e certas Politicas, fructos da sabedoria, e experiencia de nossos Maiores; que não se deve ter por indigno, e mau absolutumente tudo quanto tem o cunho d'Antiguidade. Dê-se a devida concideração ao Sacerdocio tão acabrunhado, e sobre tudo haja não só cuidado, se não disvelo em a educação Religiosa da Mocidade. « J'ai toujours cru, (dizia o profundo Leibnitz) qu'on reformeraite le genre humaiu, si on reformait l'education de la jeunesse. » Sempre tive para mim, que o genero humano seria reformado, se reformada fosse a educação da Mocidade. Taes são os meus humildes pensamentos sobre as cousas do Brazil: e se alguem me quizer assacar a pecha de supersticioso, ou fanatico; responder-lhe-ei com o sapientissimo Cicero — « Error cui non resistitur, approbatur, et veritas quæ minime defensatur, opprimitur. » Quem não resiste ao êrro, approva-o, e quem não defende a verdade, opprimi-a. Os nossos desacertos pululão de todas as partes, os males surgem a cada canto, todos se mazelão, e queixão reciprocamente, governantes, e governados barateão-se as criminações: logo existe entre nós hum vicio radical; e este não he, a meu ver, se não a falta da verdadeira educação Religiosa, e Civil. Assim o pensa, e offerece á consideração dos Sensatos

O Escriptor do Carapuceiro.

ARTIGO COMMUNICADO.

Vai ser cumprido (assim esperamos) o voto da Provincia; dois de seus escolhidos os Snrs. Francisco Carneiro Machado Rios, e Antonio Carneiro Machado Rios, já não são suspeitos de delicto. O Jury da nossa Capital na melhor ordem e socego apezar da calorosa discussão que teve lugar entre os Snrs. Advogados das Partes, e o Snr. Promotor Publico, em sessão de 5 do corrente a que concorreu um consideravel numero de espectadores, julgando que estes dois Cidadãos não eram criminosos tirou o pretexto com o qual, desprezando-se em limine a literal, e inquestionavel desposição do § 2.º do Art. 8 da Constituição, se conseguiu que não tomassem assento na Assemblea Provincial estes dois Deputados, que a Provincia ellegeu porque quiz, e porque podia. Ja no nosso extincto Diario da Administracão de 17 de Março do anno passado emettimos a nossa oppinião sobre este objecto: mui franco na exposição de nossas ideas, desejando ardentemente que a Lei do Estado seja latamente cumprida nunca houve, e nem ha, respeito humano que abafe nossos sentimentos dentro d'alma. Não podiamos pois simpatizar com a deliberação que esquecendo a Constituição illudiu a vontade da Provincia, privando dois dos seus Deputados do honorifico exercicio das respectivas funçoens; mas tendo sido infructiferos os, embora mal expremidos, fortes argumentos que produzimos n'aquelle nosso Diario, vendo que a terminante e clara desposição da Lei Fundamental não merecia attenção, deixamos um assumpto sobre o qual tudo quanto se dicesse era superfluo; releva porem agora que d'elle outra vez tractemos.

O § 2.º do Art. 8 da Constituição diz que exercicio dos direitos Politicos se suspende, por « sentença condemnatoria a prizão, e degredo em quanto durarem os seus effeitos. » Ora os Srs. Carneiros nunca foram sentenciados, logo não podiam ser privados do exercicio de um dos seus direitos Politicos : mas objectou-se dizendo : o § 3.º do Art. 94 da Const. prohibe que os pronunciados sejam elleitos, logo os Snrs. Carneiros estando pronunciados não podem exercer as funçoens de Deputados. Que raciocinio ! Quando a Provincia elegêo seus Deputados os Snrs. Carneiros elles não estavam pronunciados; no lato gozo de todos os seos direitos Politicos elles foram legalmente elleitos ; era pois precizo que uma sentença os condenasse a prizão, ou degredo para que se lhes suspendesse o exercicio de seus direitos Politicos, por quanto a pronuncia que tiveram muito depois de elleitos, e por um facto praticado muito depois da elleição, não podia jamais prival-os do exercicio de seus direitos; por qũãto a pronuncia não he Sentença condemnatoria, mas somente he o acto pelo qual o Juiz declara o reo suspeito do delicto que fas o objecto da devassa. Prim. Lin. sobr. o Proc. crimin. Cap. 7 § 58 Está pois demonstrado que os Snrs. Carneiros deviam ter tomado assento, e que se então elles não podiam ser privados do exercicio de seus direitos, muito menos agora que desapareceu o pretexto.

Si em Abril de 1835, quando se perseguia os Snrs. Carneiros, e quando nós mesmos não sempatizamos com muitas de suas ideas, calorosamente sustentamos esta oppinião, agora não se deve notar que consequentemente tornemos a questão pugnando para que se deixe de illudir a vontade da Provincia.

Gm.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Dou parte a Vm.ces, e ao mundo, que desabou, e foi de todo á terra huma arapuca, ou mondéo, intitulado Igreja da Freguesia da Escada. E como faço timbre de ser Catholico Romano, desejo saber para onde levou o Santissimo Sacramento o Reverendo Vigario daquella Parochia. Levalo-ia para sua caza ?.. Eis o que muito deseja saber

A Alma do defunto Gueba.

AVIZOS PARTICULARES.

O Snr. Agostinho Correia de Mello tenha a bondade vir ou mandar pegar a quantia de 118$ reis importancia de uma sua letra que se venceo a 4 do corrente mez, e sou Antonio da Rocha Gonçalves.

☞ Roga se aos Srs. Juizes desta cidade e fora della, não dêem passaporte para uma escrava criôla que representa ter 25 annos, de bonita figura e muito cheia do corpo, fugida no dia 5 de Março as 7 horas da noite, e á toda a certeza de que se acha occulta para a levarem para o matto de donde veio vendida.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio na ponte do Uxôa, que queira trabalhar e que entenda de arvoredo, ortalices, e flores : na rua das cruzes D. 15, 1.º andar.

☞ Quem precisar de um caixeiro, ou para a rua, ou para loja de fazenda com bastante pratica, e dá fiador a sua conducta ; annuncie, ou procure na rua do Padre Floriano sobrado D. 2.

☞ Pertende-se ajustar a pintura de ũa casa na rua da cadeia, por empreitada, pondo o pintor todo a sua custa, e dando fiador para cumprir o tracto do seu ajuste, tanto no preço, como no tempo : todo aquelle pintor que estiver nas circunstancias apontadas poderá ir a casa de Domingos Rodrigues do passo, na rua da Guia n. 16.

☞ Quer-se alugar uma casa de sobrado no Bairro de Santo Antonio, que não exceda de 10 a 11$000 reis mensaes : quem a tiver annuncie.

☞ Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma venda, dando fiador a sua conducta, e não se duvida dar um interesse na mesma sendo pessoa de probidade : na Boa-vista defronte da Ribeira sobrado D. 30.

☞ Quem quizer dar 150$ rs. a juros de 2 por cento, sobre boas firmas ; dirija-se ao Aterro do Affogado, em caza de Joza d'Almeida Lima.

☞ Preciza-se d'um sobrado de 2 andares, e mesmo as lojas, em qualquer das ruas do Bairro de S. Antonio ; quem o tiver, e quizer allugar, dirija-se a esta Tipografia.

☞ Na rua do Vigario, D. 16, precise d'uma negra por alluguel.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia.

Sai no dia 12 do corrente mez a Sumaca Feliz Americana : quem nella quiser ir de passagem, para o que tem bons commodos, dirija-se a bordo da mesma a fallar com o Mestre.

COMPRAS.

☞ Um Telemaco, os 2 tomos dos Dicionarios de Constancio, e uma Arte de Hamonière : na rua do Vigorio D. 16.

VENDAS.

Uma commoda de jacarandá com 7 palmos de comprido, um oratorio de 5 palmos de alto com 5 imagens, uma cama de condurú com pouco uzo embutida feita a moderna, 6 cadeiras americanas em meio uzo, uma caixa de amarello de uso antigo, uma meza de amarello de uzo antigo, uma meza de amarello de costadinho e sem gaveta, uma jarra que leva 5 canecas d'agoa, um côxo para banho, e um escravo de 25 annos de todo serviço de uma casa, de nação Benim : no atterro da Boa-vista D. 14 na venda de João Teixeira de Souza, se dirá quem vende.

☞ Uma porção de azeite de carrapato : no sobrado ao pé da Matriz de Santo Antonio.

☞ Uma porção de simente de mangirioba que serve para faser café : na rua de detraz do calabouço na venda da esquina que tem o lampião.

☞ Um muleque do gentio d'Angola : no atterro da Boa-vista D. 19.

☞ Um Hiate do lote de 18 caixas, bom veleiro, tirando pouca agua : na Botica de Joze Ferreira da Cunha na Praça da Boa-vista.

☞ Verdadeiro Rob Anti-cifilitico de Mr. Laffecteur : na Praça da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Um terreno com 200 palmos de frente até a baixa mar no principio do atterro dos Afogados que foi do faleseido Ximendes : na rua de Manoel Côco sobrado D. 6.

☞ Uma negra de bonita figura, sabe engomar, coser, lavar de sabão e varrella, e cosinha o diario de uma casa : na rua Nova D. 28, se dirá o motivo porque se vende.

☞ Um rico boné com galão largo amarello, para official ou inferior, um telim que serve para o corpo de Municipaes, tudo novo, e vende-se por menos alguma cousa do seu custo : na Praça da Independencia loja de xapeleiro n. 13.

☞ Muito superiores vestidos de gros de Napoles lavrados, chamalotados e lisos, pretos e de varias cores, chales e lensos de setim de muito bom gosto, setins lisos e lavrados, damascos, sarja preta, mui bons lensos pretos para gravata, lensos de touquim, fitas de sinto de cores esquisitas, chapeos de sol para homens e senhoras, vestidos de linho do ultimo gosto, lós e lensos de trez pontas de linho de todos os tamanhos, cambraias de linho muito finas, bicos e rendas de todas as larguras, meias e luvas de seda pretas para homem, um rico sortimento de obras de filagrã, e objecteria falsa, mangas de vidro lizas e lavradas, alanternas de bom gosto, copos dourados, ricas bandejas de todos os tamanhos, aparelhos para chá, lindas collecções de quadros, livros de ouro falso e verdadeiro, e muitos outros artigos : na rua Nova D. 10 debaixo do sobrado do Adour.

☞ Uma mobilia de angico em muito bom uzo, assim como outros trastes uzados, tudo por preço commodo : na rua Nova D. 10, primeiro andar.

☞ Uma preta de nação, de 18 annos, bonita figura, sabe cosinhar, engomar, coser xão, e um mulatinho de 12 annos, com bom principio de sapateiro : na rua do Fogo D. 11.

☞ Uma escrava criôla, que terá de idade 22 annos, boa vendedeira de rua, cosinha bem o diario de uma casa, e lava, a qual vende-se por não se ter della pricisão : na rua Velha D. 8.

☞ Uma rede fina e grande propria para tipoia, ou mesmo para qualquer pessoa que queira viajar para o matto, e tambem se vende 60 meios de solla : na rua do crespo loja D. 2.

☞ Uma parelha de cavallos russos, bastantes gordos, sem achaque, e nem manha alguma, proprios para qualquer serviço, ou mesmo para sege, ou carrinho, por serem mui bem traquejados : os pertendentes, entendão-se com o Escrivão Almeida, que dirá quem os tem para aquelle fim.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.os 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Uma porção de traves de camaçari de carunxo, com 44 palmos de comprimento, e 1 em quadro : na rua do Rozario, loje ao pé da botica de João Pereira.

☞ Paraguairu. Só e unico remedio conhecido para as dores de dentes : ao pé do calabouço velho D. 10.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se em Praça, e em Maio proximo o Engenho Araripe de sima, moente e corrente, sito no termo da Villa de Iguarassú distante d'esta cidade oito legoas, e um dos melhores Engenhos daquelle termo : os pertendentes podem lá dirigirem-se para o examinarem.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em 10 de Fevereiro p. p. fugio um negro por nome Francisco de Nação Cabinda com os signaes seguintes : corpolento, com o rosto um tanto descarnado, representa 40 a 50 annos, aleijado de um dos pés, estando este sem dedos no mesmo, e com uma cronica ferida no coto do mesmo pé, e outra na mesma perna no lado direito da canella, e outra quasi secca por cima do calcanhar do mesmo pé, este preto tem-se empregado em cortar capim para um cavallo condusindo em uma pequena canoa de Olinda para o Recife, de donde se auzentou ; pelo que se recomenda a todo e qualquer Capatao de campo, ou pessoa particular que o encontrar o mande pegar e conduzir a rua dos Quarteis D. 4 e 5 aonde se lhe dará uma gratificação correspondente a longitude em que for pegado.

☞ Joze, criolo faltando-lhe 3 dentes adiante da parte de cima, alto, seco do corpo, olhos meios affundados e vesgos do esquerdo, falla muito descançada, os pez meios enchados ; fugido no dia 6 do corrente : quem o pegar poderá leva lo a rua Nova n. 5 e 6, defronte do oitão do Sacramento, que será generosamente recompensado.

☞ Fugio no dia 6 de Setembro do anno passado de um sitio no lugar de Santa Anna um negro casado por nome Joaquim Pires, e deixou a mulher por nome Maria do Rosario, forão cativos do falecido Joaquim Pires Ferreira, e estavão em um Engenho para Serinhaem e por morte do dito Ferreira forão vendidos e se julga elle ter ido para o mesmo Engenho ou andar por este mesmo lugar, e tem os signaes seguintes ; representa ter 40 e tantos annos de idade, tem uma das pernas tortas do joelho para baixo, quando falla é subindo, é magro, e baixo, muito ladino ; fugio com uma sesta, e disse que hia vender miudezas : quem delle souber ou tiver noticia, dirija-se a pracinha do Livramento loja D. 19, que receberá 20$ reis de gratificação.

☞ Desapareceo no dia 5 do corrente as 7 horas da noite, uma negra por nome Antonia criôla, representa ter 25 annos ; levou vestido de chamalote amarello, saia de seda preta por sima : roga-se aos aprehendedores, ou alguma pessoa que della tiver noticia a queirão mandar entregar a seo senhor na Praça da Boa-vista Botica D. 16, que será generosamente recompensado ; assim como tambem se procederá rigorosamente a quem a tiver occultado, pois que já há desconfiança aonde ella esteja.

☞ No dia 25 para 26 do passado mez fugio um escravo de nome Francisco nação cabinda, idade de 30 para 40 annos pouco mais ou menos, nariz muito xato, cara marcada de bixigas e com marcas pretas, feições muito groças, o beiço de sima foveiro, e tem algumas marcas pretas pelo corpo, e tem os pez e mãos muito grandes, e juntas groças : roga-se aos capitaens de campo, ou outra qualquer pessoa que o aprehender, dirija-se a rua do Muro da Penha nixo da Assumpção. casa D. 16, que será bem recompensado do seu trabalho.

☞ Filisardo de nação Nagô, estatura alta, groco do corpo, com trez riscos nos braços, côr fula, levou uma calça branca bastante rote e suja, camisa de baeta asul com um remendo branco : os aprehendedores podem leva-lo ao largo do corpo Santo armasem de Antonio Pereira Machado.

☞ Achando-se allugado a Joaquim Clemente dos Santos, um moleque por nome José, nação Angola, idade 18 a 20 annos, alto, seco do corpo, pernas finas, pez grandes, e com uma sicatriz em sima da pestana do olho esquerdo ; aconteceo, que na noite do dia 3 do corrente, desapareceo do poder do dito Clemente, e do lugar aonde o mesmo está atterrando, confronte a Palacio velho, e no seguimento da rua d'Aurora ; e como é provavel, que algum ladrão d'Escravos o tenha sedozido, para o vender ; porque estava com ganxo no pescoço, e corrente no pé, que o privava de fugir, a não ser furtado ; por isso o abaixo assignado, roga a todos os Snrs. Juises de Paz, que souberem d'elle ; assim como aos Commandantes d'Embarcações, que costumão receberem, e comprarem Escravos para fora da Provincia, aparecendo algum com os signaes ditos hajão de annunciarem pelo presente, ou participarem, ao mesmo abaixo assignado morador, na Boa-vista, rua de S. Gonçalo, casa n. 10.

Marcelino Joze Lopes.

☞ Fugiu um cabra de nome Antonio, e anda pelos lugares de Paulista, Corta largo, Janga, com titulo de forro : rogase aos Snrs. Juises de Paz que exijão delle passaporte, e o capitão de campo que o pegar levem-no a rua do Queimado D. 7 que receberão 20$ reis.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da 1. preamar.		
20 — Segunda	-	8h. 54 m		Tarde
21 — T: —	-	9 — 42 »		
22 — Q: —	-	10 — 30 »		
23 — Q: —	-	11 — 18 »		
24 — S: —	-	12 — 6 »		Manhã
25 — S: —	-	0 — 54 »		
26 — D: —	-	1 — 42 »		

NOTICIA MARITIMA.

Navio sahido no dia 8.

SANTOS ; B. Commercio, Cap. Manoel Marianno Ferreira : sal, e vinhos. Passageiros Manoel Joze Bastos e um escravo, e leva mais 3 escravas de passagem.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1836.

MUTILADO